

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/2021

APROVADO

“Institui o programa municipal de apoio aos catadores de materiais recicláveis da cidade de Maracanaú, dando outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º Através do Programa, o Município proporcionará os seguintes benefícios aos participantes:

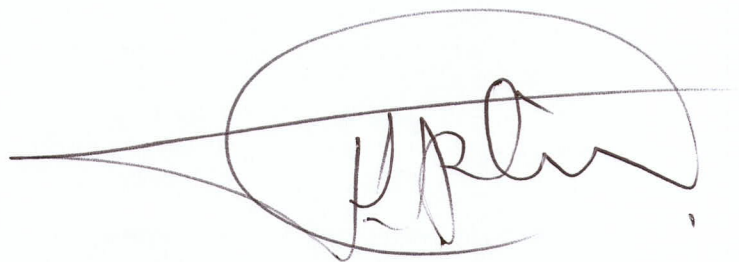
I – assistência técnica para a constituição de cooperativas e/ou outras formas de associativismo destinadas à reciclagem, comercialização e eventual industrialização de materiais recicláveis, para a geração de emprego e renda;

II – assistência alimentar através de cadastros junto aos restaurantes populares e cozinhas comunitárias.

III – articulação junto ao empresariado local no sentido da consecução de doação de carrinho e demais equipamentos necessários ao funcionamento das cooperativas e/ou outras formas de associativismo, e sua respectiva padronização.

Art. 3º A participação no programa será definida com base em levantamento sócio-econômico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º Para fazer às despesas iniciais decorrentes da execução desta indicação, o responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania fica autorizado a solicitar, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, caso necessário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social fica autorizada a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução deste projeto de indicação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deverá formar uma comissão de acompanhamento de até 03 (três) pessoas vinculadas a seu quadro de pessoal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara de Vereadores de Maracanaú,
em 24 de Agosto de 2021.**



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
Vereador



APROVADO

Justificativa:

Invisíveis aos olhos da sociedade e diretamente envolvidos com o processo de reciclagem, os catadores vêm lutando para obter reconhecimento e direitos na sociedade brasileira. O “lixo” possui grande valor para aqueles que tiram dele seu sustento.

De sol a sol buscam pelas ruas latas e lixões que contêm materiais de possível aproveitamento, reformados ou reciclados industrialmente. Além disso, coletam, separam, adicionam e transportam, tornando o que antes era visto como lixo pronto para ser descartado, em mercadoria com valor de uso e de troca. Todavia, esse trabalho é cansativo, e como se dá na rua, expõe os catadores à diversos riscos para a saúde, os quais derivam do contato com matérias contaminadas e do peso para puxar as carroças.

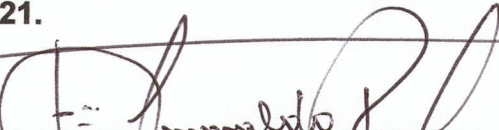
Este grupo é composto por sua maioria de adultos, com familiares dependentes financeiros e baixo nível educacional, e por uma baixa porcentagem de idosos, que visam complementar sua aposentadoria.

O objetivo deste projeto é oferecer assistência a esses profissionais e ajudá-los na ampliação de suas atividades, que muito contribuem para preservação do meio ambiente e geram renda.

Os catadores deverão ter acesso a assistência técnica para constituição de cooperativas ou outras formas de associativismo destinadas à reciclagem, comercialização e, até mesmo, eventual industrialização desses materiais.

Também está prevista a articulação de ações, junto ao empresariado local, para a doação de equipamentos e carrinhos - além do cadastramento dos profissionais nos restaurantes populares do Município, como medida de segurança alimentar.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara de Vereadores de Maracanaú,
em 24 de Agosto de 2021.**



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
Vereador

APROVADO

